

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA E SEU RESPECTIVO REGISTRO
EDITAL N.º 1/2003 – CFP

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, tendo em vista as Resoluções CFP n.º 14/00 e n.º 02/01, torna pública a realização de concurso de provas e títulos para concessão do Título de Especialista em Psicologia e seu respectivo registro, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso de provas e títulos será regido por este edital e executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista (VUNESP).

1.2 As provas serão realizadas nas cidades de:

- 01 - Brasília/DF;
- 02 - Belém/PA;
- 03 - Belo Horizonte/MG;
- 04 - Florianópolis/SC;
- 05 - Manaus/AM;
- 06 - Porto Alegre/RS;
- 07 - Recife/PE;
- 08 - Rio de Janeiro/RJ;
- 09 - São Paulo/SP.

2. DAS ESPECIALIDADES

- 2.1 PSICOLOGIA CLÍNICA.
- 2.2 PSICOLOGIA DO ESPORTE.
- 2.3 PSICOLOGIA DO TRÂNSITO.
- 2.4 PSICOMOTRICIDADE.
- 2.5 PSICOPEDAGOGIA.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 O candidato deverá ser psicólogo com mais de dois anos de inscrição em Conselho Regional de Psicologia, contínuos ou intermitentes, contados até a data de realização da prova, e estar em pleno gozo dos seus direitos.

3.2 O candidato deverá ter prática profissional na especialidade requerida, a ser comprovada conforme indicado nos subitens 13.6, 13.7 e 13.8 do presente edital, pelo período mínimo de dois anos, conforme especificação a seguir, em cumprimento ao disposto no § 1.º do artigo 3.º da Resolução CFP n.º 02/01.

3.2.1 No caso de **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a declaração do empregador (pessoa jurídica), em que deverá constar:

- I – identificação do empregador com número do CNPJ e endereço completo;
- II – identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e número de inscrição no CPF;
- III – função exercida, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo requerente; ou
- IV – atividade de supervisão na especialidade requerida e o período dessa atividade, ratificada pelo responsável direto pelo curso e acompanhada do programa da disciplina de estágio, no caso dos psicólogos que comprovarão a experiência profissional por meio da supervisão de estágio em cursos regulares de graduação e pós-graduação em psicologia.

3.2.2 No caso de **profissional autônomo**, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional durante o período de, pelo menos, **dois anos**:

I – prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período;

II – declaração de três psicólogos regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Psicologia há, pelo menos, cinco anos, atestando o exercício profissional do requerente, na especialidade, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no CRP, número de inscrição no CPF e endereço completo.

III – **pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

a) declaração do CRP atestando que atuou como responsável técnico por pessoa jurídica regularmente registrada ou cadastrada;

b) pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de consultorias realizadas na área da especialidade;

c) declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área, na qualidade de membro, aluno, docente ou associado;

d) declaração da condição de conveniado na especialidade, com planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificado o tempo e o volume anual de serviços prestados;

e) declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Psicologia em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, **por período de dois anos**, em disciplina ligada à área da especialidade;

f) outros documentos que o profissional considere suficientes para atestar a inequívoca especialidade no efetivo exercício profissional, cuja aceitabilidade dependerá de parecer da Comissão de Análise para a Concessão do Título Profissional de Especialista do Conselho Regional.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. São condições para inscrição:

. a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

. b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

. c) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

. d) ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

. e) declarar, no requerimento da inscrição, que possui os requisitos exigidos para o título pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES VIA BANCO E VIA INTERNET

VIA BANCO

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, nas agências autorizadas do Banco do Estado de São Paulo - BANESPA abaixo relacionadas, nos dias úteis, no horário de expediente bancário, no período de 10 de janeiro de 2004 até 12 de março de 2004.

AGÊNCIAS:

. Brasília – DF	CRS 504 – B1 B – 10/14
-----------------	------------------------

. Manaus – AM	Rua Guilherme Moreira, 211
. Novo Hamburgo - RS	Rua Bento Gonçalves, 2652
. Porto Alegre – RS	Rua Benjamin Constant, 396
. Porto Alegre – RS	Rua Sete de Setembro, 1136
. Foz do Iguaçu - RS	Rua Almirante Barroso, 1062
. Joinville – SC	Rua Princesa Isabel, 347
. Florianópolis – SC	Rua Tenente Silveira, 289
. Blumenau – SC	Rua XV de Novembro, 320
. Criciúma – SC	Av. Rui Barbosa, 150
. Lages – SC	Av.Pres. Nereu Ramos, 128
. Porto Velho – RO	Rua Natanael Albuquerque, 192
. Curitiba – PR	Rua Marechal Deodoro, 474
. Londrina – PR	Rua Minas Gérias, 297
. Maringá – PR	Rua Neo Alves Martins, 2643
. Goiânia – GO	Rua 3, 997
. Fortaleza– CE	Av. Santos Dumont, 2829
. Teresina – PI	Rua Álvaro Mendes,1200
. Maceió – AL	Rua João Pessoa, 48
. Natal – RN	Av. Ro Branco, 704
. João Pessoa –PB	Praça, 1817 – nº 81
. Uberaba- MG	Av.Leopoldina Oliveira, 381
. Uberlândia – MG	Praça Tubal Vilela, 55
. Belo Horizonte – MG	Av.João Pinheiro, 500
. Niterói - RJ	Rua São Pedro, 24
. Ipanema- RJ	Rua Visconde de Pirajá, 470
. Assembléia – RJ	Rua da Assembléia, 31
. Copacabana – RJ	Av.Nossa Senhora Copacabana, 661 – Lj-A
. Duque de Caxias – RJ	Praça Roberto Silveira, 15
. Vitória – ES	Av. Princesa Isabel, 64
. São Paulo (Capital)	Rua Dr. Rafael de Barros, 228
	Rua da Consolação,2194
	Viaduto do Chá, 15
	Rua Teodoro Sampaio, 2258/68
. São Paulo (Interior)	Assis – Rua Rui Barbosa, 151
	Araçatuba – Rua Olavo Bilac, 44
	Bauru – 1º de Agosto,5-3
	Campinas – Rua Francisco Glicério, 892
	Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 884
	Presidente Prudente – Rua Tenente Nicolau Maffei, 258
	Ribeirão Preto – Rua Amador Bueno, 605
	Santos – Praça Visconde de Mauá, 20
	São José do Rio Preto – Rua Del. Pinto de Toledo, 302

	São José dos Campos – Praça Afonso Pena, 280
	Sorocaba – Rua XV de novembro, 228/246
	Taubaté- Rua Visconde do Rio Branco, 337

VIA INTERNET

5.2 Via internet o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de 10 de janeiro de 2003 até 12 de março de 2004, localizar os “links” correlatos ao Concurso, até às 16 horas do dia 12 de março de 2004, quando a ficha de inscrição será retirada do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) Efetuar o pagamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em qualquer agência bancária.

No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.

b) O candidato receberá, via e-mail, a confirmação da efetivação de sua inscrição após o pagamento da mesma. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, (0xx11) 3874-6300, para verificar o ocorrido.

c) A Fundação Vunesp e o Conselho Federal de Psicologia não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

d) O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.

5.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.5 No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, o qual deverá estar acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5.6 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de especialidade e a cidade em que realizará a prova de conhecimentos teóricos e práticos e apresentação dos títulos, observados os subitens 1.2 e 2 deste edital.

6.2 Não será aceita solicitação de alteração de opção de especialidade e/ou de opção de cidade de realização da prova e de apresentação de títulos.

6.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a certificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a certificação.

6.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

6.6 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, deverão requerê-la durante o período de inscrição, pessoalmente ou via SEDEX, à Fundação Vunesp, localizada à Rua Dona Germaine Buchard, 515 – Água Branca – CEP: 05002-062. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, por qualquer motivo, não poderão ser atendidos.

6.6.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.2 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização da prova.

6.7 O candidato deverá efetuar inscrição para apenas uma das especialidades. Se o candidato se inscrever para mais de uma especialidade, prevalecerá a inscrição de data mais recente.

6.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Conselho Federal de Psicologia do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, caso seja habilitado, deverá entregar ao Conselho Regional de Psicologia em que estiver inscrito os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 3.2 deste edital para efeito da concessão e registro do título de Especialista em Psicologia, no prazo de um ano a contar da data de divulgação do resultado final do concurso.

6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de prova de conhecimentos teóricos e práticos, composta de duas partes, objetiva e discursiva, abrangendo os objetos de avaliação constantes no item 11 deste edital, e de avaliação de títulos, conforme descrito no quadro a seguir:

PARTE/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES
Parte I – Objetiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	60
Parte II – Discursiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	04
Parte III - Títulos	–	–

7.2 A prova de conhecimentos teóricos e práticos tem sua aplicação prevista para **18 de abril de 2004 em dois turnos: manhã e tarde**, e será realizada nas cidades de:

01 - Brasília/DF;

02 - Belém/PA;

03 - Belo Horizonte/MG;

04 - Florianópolis /SC;

05 - Manaus/AM;

06 - Porto Alegre/RS;

07 - Recife/PE;

08 - Rio de Janeiro/RJ;

09 - São Paulo/SP.

7.3 A prova objetiva terá duração de 3h e 30 minutos e a Prova Discursiva terá a duração de 2h e 30 minutos.

7.4 A partir do dia 02 de abril de 2004, os locais e horários de realização da prova de conhecimentos teóricos e práticos serão publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vunesp.com.br> e <http://www.pol.org.br>.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4.1. A FUNDAÇÃO VUNESP enviará cartão de convocação informando o local e o horário de realização da prova de conhecimentos teóricos e práticos bem como da entrega de títulos, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

7.4.2. O envio do cartão de convocação dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não-recebido, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.4 deste edital.

7.5 As informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação de prova serão dadas também através do disque Vunesp, telefone (0xx11) 3874-6300. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vunesp.com.br> e <http://www.pol.org.br>.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta de tinta **azul ou preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.7 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.8 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

7.9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.

7.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelo órgão fiscalizador de exercício profissional (Conselhos Regionais de Psicologia); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por força de lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.10.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.11 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.10 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.12 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será o responsável pela criança.

7.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno da prova objetiva, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.15 No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

7.16 O candidato deverá transcrever as respostas da parte objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.17 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da VUNESP devidamente treinado.

7.18 Para a realização da prova Discursiva o candidato receberá o Caderno de Questões, no qual redigirá as respostas com caneta de tinta azul ou preta.

7.19 As questões discursivas abordarão situações-problema relativas à prática profissional da especialidade requerida.

7.20 Na avaliação da parte discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

7.21 A parte discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta de tinta **azul ou preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FUNDAÇÃO VUNESP, devidamente treinado, que deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.22 A parte discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da parte discursiva e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.23 Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

7.24 Ao final da prova o candidato entregará o Caderno de Questões ao fiscal de Sala.

7.25 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas, nas folhas de textos definitivos e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

7.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.28. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

8. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS

PARTE I – OBJETIVA

8.1 A primeira parte da prova constará de 60 questões objetivas e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

8.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 30 pontos na prova objetiva.

8.3 Não será acatada, em hipótese alguma, solicitação, pelo candidato, de vista de prova.

8.4 O candidato que não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos será excluído do processo.

PARTE II – DISCURSIVA

8.5 A parte II constará de 4 (quatro) questões discursivas, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8.6 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos na prova discursiva.

8.7 O candidato que não atingir o mínimo de 20 (vinte) pontos será excluído do processo.

9 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação dos títulos será de até 60 (sessenta) pontos.

9.2 A entrega de títulos será realizada no dia 18 de abril de 2004, após o término da prova de conhecimentos teóricos e práticos, no mesmo local da realização das provas.

9.3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, observadas as condições previstas neste edital.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a) Certificado de Curso de Extensão na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração mínima de 80 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	1	3	
b) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área da especialidade requerida, presencial ou a distância, com duração mínima de 120 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	2	6	
c) Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	9	9	
d) Certificado de Curso de Especialização em área afim à área da especialidade requerida, com duração mínima de 360 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.	5	5	
e) Certificado de Curso de Especialização na área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC	14	14	
f) Certificado de Curso de Especialização em área afim à área da especialidade requerida, com duração mínima de 500 horas, realizado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC ou credenciado pelo CFP.	7	7	
g) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área da especialidade requerida.	12	12	
h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado em área afim à área da especialidade requerida.	6	6	
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área da especialidade requerida.	12	12	
j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de	6	6	

Doutorado em área afim à área da especialidade requerida.		
k) Comprovação de ser membro de Associação / Entidade Nacional da área da especialidade.	1	1
l) Experiência profissional superior a dois anos na área da especialidade requerida, nos moldes da Resolução CFP nº 02/2001. Não será considerada fração de ano.	5 por ano	30
m) Aprovação em concurso público, em cargo de psicólogo, na área da especialidade requerida.	1	3
n) Publicação de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	2	6
o) Publicação de capítulo/artigo de livro de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial.	1	3
p) Publicação de artigo em periódico especializado de autoria ou de co-autoria do candidato, que tenha comissão editorial.	2	6
q) Publicação de artigo completo em anais de congresso de autoria ou de co-autoria do candidato referente à área da especialidade requerida.	2	6

9.4 Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pela FUNDAÇÃO VUNESP, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com essa relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.6 Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

9.6.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

9.6.2 Para os casos previstos nas alíneas **g, h, i e j**, não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

9.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.7.1 Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

9.8 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

9.8.1 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção em que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

9.9 A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria/co-autoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.

9.9.1 Não serão aceitas publicações em mídia eletrônica.

9.9.2 Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

9.9.3 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

9.10 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

9.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 60 pontos serão desconsiderados.

10- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, valendo 1 ponto cada questão. A avaliação será realizada através de processamento eletrônico.

10.2 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. Para promover a transparência e a imparcialidade na correção da prova discursiva, a Banca Examinadora receberá as provas desidentificadas, avaliando apenas o conhecimento técnico do candidato, de acordo com a opção, quando da inscrição.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.3 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem **9.3** deste edital.

10.4 A nota final na avaliação de títulos será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 60 pontos.

10.5 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no dia e no local estabelecidos neste edital.

11. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

11.1 A nota final do candidato no Concurso será a soma das notas obtidas nas provas objetiva, discursiva e de títulos, sendo habilitado à certificação o candidato que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da parte objetiva da prova de conhecimentos teóricos e práticos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br>, em data a ser determinada no caderno de prova.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares da parte objetiva disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

No caso de recurso em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

12.4 Os recursos deverão ser postados para a Fundação Vunesp, na Rua Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo – CEP: 05002-062. Os candidatos deverão encaminhar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), dentro das seguintes especificações:

- nome;
- inscrição;
- área de especialidade requerida.

a) Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Vunesp, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio especificado neste Edital.

12.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

12.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.

12.7 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo e/ou postagem.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso através do Disque Vunesp (11) 3874-6300.

13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.3 O resultado final do concurso será homologado e publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vunesp.com.br> e <http://www.pol.org.br>.

13.4 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.vunesp.com.br> e <http://www.pol.org.br>.

13.5 O prazo de validade do concurso será de 12 meses.

13.6 Durante o prazo de validade do concurso, o candidato considerado habilitado deverá apresentar os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a certificação, especificados no subitem 3.2 deste edital.

13.7 Os documentos deverão ser entregues no Conselho Regional de Psicologia em que o candidato estiver inscrito.

13.8 A habilitação no concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à certificação. Durante o período de validade do concurso, os Conselhos Regionais de Psicologia reservam-se o direito de procederem à análise da documentação apresentada pelos candidatos e, caso seja constatado o não-cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos no item 3 deste edital, o candidato perderá o direito ao registro do título de Especialista em Psicologia.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela VUNESP juntamente com o Conselho Federal de Psicologia.

13.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado na FUNDAÇÃO VUNESP, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se habilitado, no Conselho

Federal de Psicologia. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na parte objetiva do presente concurso.

14. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 A prova de conhecimentos teóricos e práticos avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados em cada especialidade estão descritos a seguir:

14.2 PSICOLOGIA CLÍNICA: 1 Elementos gerais sobre a prática clínica: 1.1 Psicologia Clínica e Políticas Públicas para a Saúde no Brasil; 1.2 A função do psicólogo nos campos da promoção, vigilância e atenção integral à saúde, [AP1]em hospitais, consultórios, clínicas multidisciplinares, postos e/ou centros de saúde, centros comunitários, organizações não governamentais; 1.3 Modalidades de atuação do psicólogo clínico: atendimento individual, grupal, institucional, a crianças, adolescentes, adultos, idosos, casais e famílias, orientação profissional; 1.4 O psicólogo clínico e o trabalho interdisciplinar; 1.5 Histórico das práticas terapêuticas psicológicas; 1.6 Elementos básicos da relação terapêutica: estabelecimento do vínculo, diagnóstico, plano de tratamento, contrato terapêutico, término do tratamento; 1.7 Processos psicológicos básicos e seus fundamentos; 1.8 As alterações das funções e estruturas psicológicas; Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico; 1.9 Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico; 1.10 Código de ética para o exercício profissional dos psicólogos nas questões concernentes à prática clínica, incluindo a ética do psicólogo clínico em pesquisas com seres humanos; 2 Elementos Pertinentes aos Sistemas Psicológicos: 2.1 No âmbito das Terapias Cognitivas e Comportamentais: Procedimentos de intervenção; 2.2 Formulação de casos; 2.3 A prática clínica baseada nos princípios elementares do comportamento e de seus processos afetivos, cognitivos, sociais e institucionais concomitantes; 2.4 Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais; 2.5 Formulação e tratamento de quadros relacionados no CID 10 e no DSM-IV; 2.6 Prática baseada em evidências; 3 No âmbito das Psicoterapias Humanistas: 3.1 A Psicologia e o Humanismo Moderno, entendido como aquele no qual o ser humano é concebido e afirmado como fonte de suas representações e de seus atos, seu fundamento-sujeito; 3.2 A Fenomenologia de Husserl, Heidegger e Sartre como método nas psicoterapias existenciais; 3.3 As relações entre metafísica e fenomenologia; 3.4 O método fenomenológico na Gestal-terapia; 3.5 A idéia de liberdade em Sartre como condição de possibilidade nas psicoterapias existenciais; 3.6 Os conceitos de consideração positiva incondicional, empatia e congruência e suas relações com o postulado de tendência atualizante no trabalho psicoterapêutico, na Abordagem Centrada na Pessoa; 3.7 Os princípios psicoterapêuticos da Abordagem Centrada na Pessoa e os “grupos de encontro”; 3.8 As técnicas psicoterapêuticas da Gestal-terapia e seu uso na prática clínica; 4 No âmbito da Psicanálise: 4.1 O surgimento da Psicanálise: do método catártico à associação livre; 4.2 A hipótese do inconsciente e o descentramento do sujeito; 4.3 O princípio de determinação em Psicanálise: determinismo e causalidade; 4.4 As pedras angulares da psicanálise: pressuposto de processos mentais inconscientes, reconhecimento do recalque, resistência e transferência, importância da sexualidade e Complexo de Édipo; 4.5 O discurso teórico da Psicanálise: a metapsicologia e os três pontos de vista (tópico, dinâmico e econômico); 4.6

Investigação e cura em Psicanálise; 4.7 O processo analítico e a questão da linguagem; 4.8 As teorias psicanalíticas depois de Freud; 4.9 Psicoterapias de orientação psicanalítica: recursos terapêuticos e procedimentos de intervenção.

14.3 PSICOLOGIA DO ESPORTE: 1 Histórico da psicologia do esporte (nos EUA, na Europa, no Brasil). 2 Histórico da educação física e do esporte (Grécia antiga/ jogos gregos; movimento ginástico; movimento esportivo; jogos olímpicos da era moderna; história da Educação Física e do esporte no Brasil); Psicologia e história (gregos, império romano e idade média, renascimento, psicologia como ciência). 3 Diversidade do objeto de estudo da psicologia. 4 Diferentes abordagens (funcionalismo, estruturalismo, associacionismo). 5 Principais teorias: behaviorismo (Watson, Pavlov, Thorndike, Skinner), teorias psicodinâmicas (Freud, Jung, Adler, Erikson), gestalt (Kurt Lewin), humanista (Maslow, Carl Rogers). 6 Áreas da psicologia: psicologia do desenvolvimento (Piaget, Vigotski), psicologia da aprendizagem (teorias de condicionamento e as cognitivistas), psicologia da personalidade (traços de personalidade, temperamento, caráter; teoria de Erich Fromm), psicologia social (percepção social, comunicação, atitude, processo de socialização, grupos sociais, papéis sociais, identidade), psicobiologia (conceito de adaptação). 7 Campos de atuação (esporte profissional/ esporte escolar/ prática esportiva de tempo livre/ esporte de reabilitação/ esporte em projetos sociais; objetivos e práticas específicas). 8 Referenciais epistemológicos [os projetos de W. Wundt/ Titchener/ Watson/ Dewey, Angel e Carr (funcionalistas); Wetheimer, Kohler e Koffka (Gestalt), Skinner, Piaget e Freud; técnicas e referenciais teóricos da Psicologia aplicados ao esporte]. 9 Processos psicológicos (Ativação/Estresse/Ansiedade; Concentração e focos de atenção; Motivação; Emoção; Pensamento; Aquisição e manutenção de habilidades psicológicas). 10 Fenômenos de grupo (coesão de grupo e objetivos; influências e tipos de lideranças; comunicação). 11 Metodologia do trabalho e subjetividade (trabalho interdisciplinar; trabalho multidisciplinar). 12 Relações com as Ciências do Esporte (Antropologia; Filosofia; Sociologia; Medicina; Fisiologia; Biomecânica). 13 Temas interdisciplinares: relação entre atividade física, saúde e qualidade de vida; esporte na terceira idade; interação e comunicação em grupo esportivos; análise de instituições e organizações esportivas; comportamento agressivo e violência na torcida; socialização por meio do esporte; normas e regras do esporte. 14 Avaliação Psicológica (Resolução CFP nº 007/03; usos e abusos; limitações; explicação, feedback e sigilo). 15 Formas de intervenção e técnicas específicas [avaliação psicológica no esporte; avaliação de desempenho; pesquisa e intervenção; técnicas específicas (estabelecimento de objetivos, relaxamento, auto-fala, visualização)]. 16 Papel profissional (Formas de atuação; Objetivos da atuação profissional; Para quem servimos? Comprometimento profissional; Contrato). 17 Qualidade de Vida (definição do conceito qualidade de vida; relação qualidade de vida – saúde física e mental – bem estar psicológico). 18 Ética (Código de Ética profissional).

14.4 PSICOLOGIA DO TRÂNSITO: 1 Processos psicológicos básicos dos comportamentos dos diversos usuários da via. 2 Desenvolvimento físico e psicológico e deslocamentos no trânsito. 3 Alterações das funções e estruturas psicológicas que desaprovam o candidato a CNH. 4 Classificação, objetivos e ética profissional diante dos testes psicológicos para a seleção de candidatos a CNH. 5 Os processos de Tomada de informação e sua importância para as outras fases da psicogênese do comportamento no trânsito. 6 Como planejar, desenvolver e apresentar processos para comprovar a validade e fidedignidade de testes para motoristas. 7 A responsabilidade ética do Psicólogo de Trânsito como profissional, cientista, professor e cidadão. 8 As implicações do trânsito e do

Transporte na qualidade de vida, na saúde pública e nas inter-relações entre contexto sociocultural e comportamento viário. 9 Principais áreas de conhecimentos, competências e habilidades do Psicólogo de Trânsito. 10 Laudos, pareceres e atestados psicológicos referentes a diagnósticos e perícias psicológicos referentes ao trânsito. 11 Métodos e técnicas de avaliação psicológica para candidatos a obtenção e renovação de CNH. 12 Métodos de investigação científica de problemas comportamentais em Psicologia do Trânsito. 13 Relação entre a ética do psicólogo e suas técnicas e instrumentos, assim como compromissos ético-políticos. 14 Disfunções do sistema nervoso e psicopatias que impossibilitam o comportamento seguro no trânsito. 15 Tipos, objetivos e procedimentos da entrevista psicológica diagnóstica no processo de seleção de condutores. 16 Classificação das principais enfermidades mentais que impossibilitam dirigir um veículo. 17 Conceitos ergonômicos e sua aplicação nos veículos e no sistema viário. 18 Causas diretas e indiretas dos acidentes de trânsito. 19 Punição, esquivas, reforço e terapias comportamental-cognitivo em relação ao comportamento dos usuários na via. 20 A influência do uso de remédios, álcool, fumo e outras drogas sobre o comportamento viário.

14.5 PSICOMOTRICIDADE: 1 Histórico (Aspectos Filosóficos da Psicomotricidade; Evolução dos conceitos da Psicomotricidade de debilidade mental a corpo afetivo sem expressão; Evolução da Prática Psicomotora na visão global do indivíduo; A Psicomotricidade no Brasil). 2 Áreas da Psicomotricidade (Aspectos Fundamentais da Psicomotricidade; Aspectos motores da Psicomotricidade; Psicomotricidade Relacional; Psicomotricidade Evolutiva do Desenvolvimento; Sociopsicomotricidade Ramain-Thiers; Técnica de Relaxação; Técnicas de Expressão Psicomotora; Equoterapia; Clínica Psicomotora). 3 Avaliação Psicomotora por meio de testes psicológicos (Avaliar o conhecimento das possibilidades de realização de uma avaliação psicomotora, Avaliar conhecimento da interpretação afetiva, grafo-motora, e seus significados enfatizando a imagem corporal e o esquema corporal; Avaliar a maturação percepto-motora em crianças a partir de 7 anos; Avaliar a maturação neurológica e perceptiva em crianças menores; Avaliar a capacidade de realização de provas motoras de acordo com tabelas por faixa etária; Avaliar os aspectos da Psicomotricidade de 5 a 12 anos estabelecendo um perfil psicomotor amplo; Medir a função perceptiva motora em crianças de 4 à 8 anos, através de provas corporais; avaliar a condição rítmica e auditiva).

14.6 PSICOPEDAGOGIA: 1 Especificidade e Conceituação da Psicopedagogia (Psicopedagogia como área de atuação, de conhecimento e de pesquisa; Objeto de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia; Bases teóricas e organização interdisciplinar; Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e do aprender; Ética do trabalho psicopedagógico). 2 Psicopedagogia e Áreas do Conhecimento (Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemático; Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem; Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita; Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem; Aprendizagem: diferentes conceitos e suas articulações com Áreas da Educação e da Saúde; A Etiologia dos problemas de Aprendizagem). 3 Psicopedagogia e Contextos de Aprendizagem (3.1 Psicopedagogia e contexto familiar; estudos sobre família e educação; modalidades de aprendizagem na família; família e problemas de aprendizagem; 3.2 Educação e Aprendizagem; política educacional e sistemas de ensino; legislação educacional; inclusão; cultura, sociedade e ideologia; pensamento contemporâneo; 3.3 Psicopedagogia e contexto institucional educacional; relações de poder e saber na escola; dinâmica institucional e estilos de ensinar 3.4 Psicopedagogia em outros

contextos: nas empresas e nos hospitais; 3.5 A Clínica Psicopedagógica como contexto de aprendizagem). 4 Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica (4.1 Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico nos vários contextos; 4.2 Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos; 4.3 Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral, simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender; 4.4 Avaliação dos aspectos dinâmicos e psicossociais de grupos e instituições em seus vínculos com o aprender; 4.5 Integração entre diagnóstico e intervenção. 5 Pesquisa em Psicopedagogia (Metodologia da pesquisa em Psicopedagogia; Projetos de pesquisa e projetos de prestação de serviço; Pesquisa para o desenvolvimento de recursos e instrumentos próprios de trabalho).

Odair Furtado
Presidente do Conselho Federal de Psicologia
